



PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 7.2023-00001-CP.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a dispensa, e ao qual serão juntados oportunamente":

2. **Termo de referência** encontram-se as fls. 02 a 14, termo de referência com justificativa da aquisição do material permanente, sua fundamentação legal, bem como a descrição dos produtos a serem adquiridos e suas quantidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM IM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



3. Consta em fls. 01, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"

4. Consta em fls. 35, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

5. Consta às fls. 34, **autuação** do processo.

6. Consta em fls. 36, **credenciamento** e designação de equipe para o processo licitatório, na forma exigida pelo art. 38, III, da Lei 8.666/1993;

7. **Parecer jurídico** constante em fls. 69 a 73, o que atende ao art. 42 da Lei 8.666/1993;

8. **Documentos de credenciamento** juntados em fls. 111 a 213 e 218 a 234, todos com vigência e aptos a comprovar o que previsto no edital;

9. O valor ofertado pela pessoa física licitante atende aos parâmetros de mercado.

O processo de dispensa licitatória encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 12 de junho de 2023.

Julio Tadeu Gomes de Oliveira
Controlador Interno
Decreto nº007/2021-GP/PMSDC